

**PUBLICADO***Hoje Penduro S.u.***Edição** 926**Página** 21**Data** 21/12/16**LEI Nº 4240**

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na importância de até R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais):

Suplementação

| | | |
|-----------------------------|----------------------------------------------------|-------------------|
| 22.000.00.000.0000.0.000 | SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS | |
| 22.001.00.000.0000.0.000 | DEPARTAMENTO DE SERVICOS RURAIS | |
| 22.001.26.782.1601.1.325 | REESTAB DE DESASTRE RECONSTR 07 PONTES TC 108/2013 | |
| 1025 3.3.20.93.00.00 | 2029 INDENIZACOES E RESTITUICOES | 140.000,00 |
| Total Suplementação: | | 140.000,00 |

Art. 2º - Os recursos indicados para a cobertura do crédito autorizado conforme disposto no artigo anterior serão de até R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil) os resultantes do superávit financeiro da respectiva fonte de recursos, e de até R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil) provenientes do excesso de arrecadação das respectivas fontes de recursos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DOIS DE ABRIL, em 20 de dezembro de 2016.


Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal